



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls 1

RESOLUÇÃO Nº. 07, de 21 de agosto de 2007.

Altera a Resolução nº.09, de 28/12/1992, Regimento Interno da Câmara, criando a Comissão Permanente do Meio Ambiente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 20 de agosto de 2007, aprovou Projeto de Resolução nº.012/2007, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- O art.76, da Resolução nº.09, de 28 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

.....

Art.76- As Comissões Permanentes são 6 (seis), compostas cada uma de 3 (três) membros no mínimo, com as seguintes denominações:

- I- Constituição, Justiça e Redação;
 - II- Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - III- Obras e Serviços Públicos;
 - IV- Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;
 - V- Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo;
 - VI- Meio Ambiente.
-



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls 2

RESOLUÇÃO Nº. 07, de 21 de agosto de 2007.

Art.2º.- Acrescente-se o inciso VI, ao art.78, da Resolução nº.09, de 28 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

“Art.78 – (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

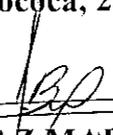
IV - (...)

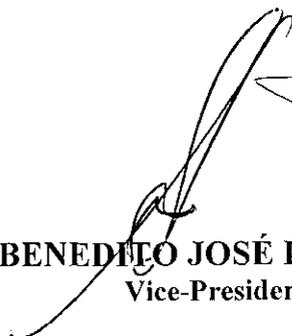
V - (...)

VI - Da Comissão do Meio Ambiente, manifestar em todos os Projetos que tenham reflexos no Meio Ambiente.

Art.3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de agosto de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário